



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 819

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO
GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA
- EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para revestimento primário de estradas vicinais da linha barreirinho 2ª zona, linha potreierto 2ª zona e linha iguassu 1ª zona do Município de Fátima do Sul/MS, contendo: Estudos Topográficos; Estudos Geotécnicos; Projeto de Terraplenagem; Projeto Geométrico; Orçamento; e Plano de Execução de Obra.

VIGÊNCIA: 08/05/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade
26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS
ESTRADAS VICINAIS, no Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 75 da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 08/03/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; Fernando Mauro, representante da
Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib
e Marcelo Figueiredo de Almeida.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento n.º 003/2022

Base Legal: Arts. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal n.º 13.019/14; Lei Municipal n.º 1.126, de 4 de setembro de 2013, e o Decreto Municipal n.º 112/GP/17, de 6 de dezembro de 2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Esporte Clube 21 de Abril – CNPJ 03.572.807/0001-97

Endereço: Rua Campo Grande, s/n, Centro, Fátima do Sul

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à execução de projetos esportivos no ESTÁDIO MANFREDO ALVES CORRÊA.

Período: março de 2023 a março de 2024

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Localizado no Município de Fátima do Sul, o ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL é uma associação sem fins lucrativos constituída com a finalidade de promover e fomentar os desportos no Município, proporcionando a difusão do civismo e cultura física, principalmente o futebol.

Trata-se de entidade que foi contemplada na Lei Municipal n.º 1.126, de 04 de setembro de 2013, para celebrar parcerias com o Município de Fátima do Sul, concretizando o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Há interesse comum na execução de projetos esportivos no ESTÁDIO MANFREDO ALVES CORRÊA, de propriedade do Município, que ficará aos cuidados da entidade.

Pelos documentos apresentados, salvo melhor juízo, a entidade preenche a qualificação técnica, econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, cujo objeto está contemplado

nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Assim, submeto à análise da Procuradoria Jurídica do Município e à apreciação superior a presente justificativa, observando-se o disposto no § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que admite a impugnação da presente justificativa, caso apresentada no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, 7 de março de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Supervisor de Contratos e Convênios

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento n.º 002/2022

Base Legal: Arts. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal n.º 13.019/14; Lei Municipal n.º 1.126, de 4 de setembro de 2013, e o Decreto Municipal n.º 112/GP/17, de 6 de dezembro de 2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Esportiva Veteranos e Meninos de Ouro e Culturama – CNPJ 18.290.255/0001-00

Endereço: Rua O Pioneiro, n.º 939, Distrito de Culturama, Fátima do Sul

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: Fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:

Localizada no Distrito de Culturama, no Município de Fátima do Sul, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA é uma associação sem fins lucrativos constituída com a finalidade de promover o desenvolvimento dos desportos entre seus associados, especialmente no futebol.

Trata-se de entidade que foi contemplada na Lei Municipal n.º 1.126, de 04 de setembro de 2013, para celebrar parcerias com o Município de Fátima do Sul, concretizando o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Pelos documentos apresentados, salvo melhor juízo, a entidade preenche a qualificação técnica, econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, cujo objeto está contemplado nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Assim, submeto à análise da Procuradoria Jurídica do Município e à apreciação superior a presente justificativa, observando-se o disposto no § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que admite a impugnação da presente justificativa, caso apresentada no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, 22 de fevereiro de 2022

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Supervisor de Contratos e Convênios